

Manual de boas práticas para o combate ao racismo por meio do trabalho dos agentes comunitários de justiça e cidadania no Brasil



Justiça Comunitária

Programa prioritário da Secretaria de Reforma do Judiciário para a efetivação dos Direitos Humanos e construção de mecanismos de promoção da justiça preventiva, visa a ampliação do acesso à justiça por meio da formação e disseminação de informações sobre o uso de ferramentas que estimulem o diálogo.

Plano Juventude Viva

Plano de enfrentamento à violência contra a juventude negra

Programa EUROsocial

Programa de Cooperação da União Europeia com a América Latina para a Promoção de Coesão Social

Esta publicação foi produzida com o apoio da União Europeia. O conteúdo dos mesmos são de responsabilidade dos autores e em nenhum caso deve ser considerada refletindo os pontos de vista da União Europeia.

Edição que não se destina à venda.

Realização gráfica:

Cyan, Projectos Editoriales, S.A.

Brasil, 2014



O uso comercial da obra original não são permitidas ou quaisquer trabalhos derivados, distribuição de que deve ser feita sob a mesma licença que rege a obra original.

Fundación Abogacía Española



Justice Coopération Internationale (JCI)



France Expertise Internationale (FEI)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO



Expediente

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Marivaldo Pereira

SECRETÁRIO DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Flávio Croce Caetano

DIRETORA DE POLÍTICA JUDICIÁRIA

Patrícia Lamego de Teixeira Soares

Equipe Técnica

AUTORES

Guilherme Dantas Nogueira, experto nacional Programa EUROsociAL II
Ludmila Weizmann Suaid Levyski, experta nacional Programa de EUROsociAL II

ILUSTRAÇÕES

Jocivaldo Santos Silva

Índice

Apresentação	11
Como usar o manual	13
O que é o racismo?	15
A lei brasileira de combate ao racismo.....	19
Boas práticas para o combate ao racismo por meio do programa justiça comunitária	21

Apresentação

Olá! Esta cartilha é o **Manual de Boas Práticas para o Combate ao Racismo**. O objetivo deste material é ajudar a você, Agente Comunitário de Justiça, em seu trabalho de apoio e melhoria de sua comunidade.

Aqui são divulgadas diversas situações e problemas, para os quais são propostas diversas soluções. Todos os problemas e soluções já aconteceram na prática, em algum lugar do Brasil. Foram todos reunidos aqui, para que possam servir de ajuda para vocês, caso vivenciem ou presenciem alguma das situações descritas ou situações parecidas.



O racismo é um grave problema em nosso país e é considerado crime. Desta forma, destacamos também nessa cartilha as leis que combatem ao racismo, para que você possa consultá-las sempre que precisar.

Fique à vontade para folhear, ler e reler quantas vezes quiser. Carregue-a com você em sua bolsa para que possa consultá-la sempre que vivenciar e atender casos de racismo. A melhoria de nossas comunidades depende de todos nós, e esse material foi pensado para te ajudar a fazer a sua parte como Agente Comunitário na resolução desse grave problema. Boa leitura!

Como usar o manual

No dia a dia do agente comunitário, vários atendimentos são realizados a pessoas diferentes e com problemas diversos. Com o apoio da equipe técnica, você, agente, decide quais as possibilidades de ação diante da demanda atendida: fazer uma mediação, uma ação de educação para os direitos ou uma animação de redes. Ou tudo isso!

Considerando a inserção dos agentes comunitários nas localidades em que moram, junto aos seus vizinhos e rede de serviços, sua participação na luta



contra o racismo é muito importante para que possamos alcançar uma sociedade mais justa e igualitária no Brasil.

Essa cartilha e toda a discussão sobre o racismo podem e devem ser inseridas sempre que os agentes e a equipe considerarem importante.

Assim, é importante que todos os agentes levem sempre consigo essa cartilha para que, quando estiverem atuando na comunidade e escutarem uma demanda ou relato semelhante a estes que já estão apresentados nesse documento, possam rapidamente verificar as possibilidades de solução (claro que, sempre atentos ao fato de que cada caso é um caso, cada pessoa é uma pessoa diferente).

O que é o racismo?

Vamos conversar sobre o racismo? A palavra racismo vem de raça. Busca dizer que todas as pessoas podem ser divididas por sua aparência e cor de suas peles, ou por outras características que lembrem povos de origens diferentes, como tipos de cabelos, religiões praticadas e roupas utilizadas. A ideia ainda passa por achar que há pessoas melhores ou piores devido a essas características, ou seja, pessoas de “raça melhor” ou de “raça pior”. Outra forma racista de dividir pessoas é pela aparência de outras partes do corpo, que lembram pessoas de cores e origens diferentes também, como ao se utilizar as seguintes expressões: “cabelos de preto”, “nariz de indiazinha”, “cabeça raspada de macumbeiro” e “barba de homem-bomba”.

Há quem pense que as diferentes raças existem por questões biológicas, como se existissem seres humanos de sangue mais ou menos puro. Mas isso não é verdade! Cor de pele e aparência física diferentes não tem nada a ver com raça, mas com outras questões, nem más e nem boas, relacionadas à ascendência das famílias: como são seus pais, seus avós, seus bisavós, e assim por diante.

Diferentemente de outros animais, entre os seres humanos não há biologies diferentes: somos todos de uma única raça, a raça humana!

O problema é que no pensamento das pessoas há sim raças! Desde que o Brasil é Brasil, desde os tempos do descobrimento e da construção de nosso país, muita gente (a maioria!) aprendeu a pensar que pessoas de cores diferentes são de raças diferentes.

Porque as pessoas aprenderam a pensar que existem raças diferentes, elas passaram a acreditar também que há raças melhores e raças piores e que determinadas raças servem para fazer um tipo de trabalho (por exemplo, cozinhar, lavar roupas, trabalhar na construção, que são trabalhos sempre feitos por negros) e outras servem para outros trabalhos (por exemplo, ser médico, engenheiro ou advogado, que são sempre trabalhos de brancos).

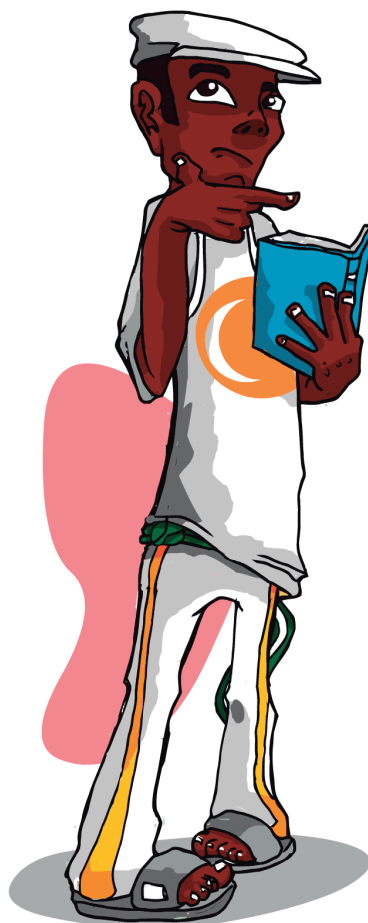
Também por pensar assim, muita gente acha que os negros ou os índios são pessoas ruins, que sempre fazem coisas erradas, e que o bom mesmo é ser/agir como as pessoas brancas. Assim, cabelo de negro é visto como ruim; “cara de índio é esquisita”; olhos escuros são normais e olhos claros bonitos; trabalhos que pagam pouco são “trabalhos para pretos”; “índio na cidade vira mendigo”; religião de negro é vista como má; dentre outros exemplos que ouvimos no dia a dia.

Acontece que aparência física, preferências musicais ou por determinados tipos de roupa, cor da pele, do cabelo, dos olhos ou mesmo a aparência da família não são determinantes de certo ou errado. Ninguém é melhor ou pior por ser branco, negro, índio, estrangeiro, homem ou mulher.

O racismo é exatamente essa ideia de que o mundo se divide entre pessoas a partir de suas aparências, origens, moda ou religiões, que podem ser identificadas por suas características diferentes. Ou ainda, que sempre determinado grupo dominante e suas ideias são melhores, e outros grupos e suas ideias são piores.

O racismo é tão forte e grave que as pessoas buscam sempre dizer que não existe. Mas por que então, no Brasil, há tanta diferença de classe social entre brancos e não brancos? Por que a maioria dos negros vivem nas comunidades de periferia e os índios são muitas vezes tratados como selvagens que pertencem somente às florestas? Porque os melhores trabalhos, aqueles que pagam mais, são reservados a pessoas brancas, enquanto as demais normalmente fazem os trabalhos mais pesados e que pagam menos?

Devemos lembrar que, historicamente, são as pessoas das classes altas, que



geralmente são brancas, aquelas que frequentam as melhores escolas e universidades, que possuem os amigos mais poderosos e que se tornam chefes em seus trabalhos. Devemos lembrar que nunca tivemos um presidente que não fosse branco, e que até mesmo nas novelas são os negros que atuam como os empregados das casas e que devem aprender com seus patrões brancos a falar, a agir e a se vestir melhor.

Devemos lembrar que muitos índios foram e ainda são muitas vezes mal tratados e mortos por serem índios. Devemos lembrar que os negros foram escravizados e que não tem muito tempo que abolimos a escravidão - 126 anos para sermos mais precisos. E que ainda hoje também são muitas vezes mal tratados e mortos por serem negros. Devemos lembrar que mulheres negras nunca são tratadas como "madames", mas como mulheres que merecem menos respeito, ou como meros objetos sexuais. E devemos perceber que isso tudo é muito injusto, que todas as pessoas devem ser respeitadas incondicionalmente.

Devemos lembrar que o racismo existe sim, e que causa muita desigualdade e muita gente sofre e morre, e seus filhos também. Por isso, um país justo é um país sem racismo!



152

A lei brasileira de combate ao racismo

A Constituição Federal Brasileira, que é a Lei mais importante do país, diz em seu art. 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, além disso estabelece que a prática do racismo constitui crime inafiançável (que significa que não é possível pagar fiança para sair da prisão) e imprescritível (que pode ser punido a qualquer tempo), e pode levar o ofensor a ser preso.

A Lei 7.716/89 complementa a nossa Constituição e fala de forma mais detalhada sobre o crime de Racismo. A lei brasileira também combate o racismo por meio do nosso Código Penal, no artigo 140, que trata do crime de Injúria Racial.

O crime de Injúria Racial consiste em ofensas feitas à honra de uma pessoa por sua cor de pele, etnia, origem ou religião. É o que ocorre, por exemplo, quando uma pessoa ofende a outra em função de sua cor da pele. **Etnia é uma característica cultural ou física própria de um grupo, que faz com que seus membros se identifiquem uns aos outros, e que sejam identificados por terceiros.**

A Lei 7.716/89 trata do crime de Racismo, propriamente dito. Ela diz que são criminosas as ofensas e outras formas de violência feitas por questões raciais, pelo ódio motivado pela cor de pele, etnia, origem nacional ou religião da pessoa ofendida, destacando que são delitos imprescritíveis e inafiançáveis também: são condutas tão graves que podem ser punidas a qualquer tempo, sem a possibilidade de sair da prisão pagando a fiança, como foi citado acima.

A diferença do crime de Injúria Racial para o crime de Racismo (Lei 7716/89) é que a injúria ocorre quando a ofensa é dirigida à uma pessoa especificamente. Ou seja, quem ofende não ataca a todas as pessoas de características parecidas com a ofendida (da mesma cor, por exemplo), mas apenas aquela pessoa.

Já o crime de Racismo ocorre sempre que o agressor ofende a todas as pessoas que tenham a característica que ele ataca, por exemplo, proibir negros de

entrar em determinado estabelecimento, se recusar expressamente a empregar pessoas negras; praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião em redes sociais.

Uma informação muito importante: é a Justiça que diz se a pessoa deve ser punida pela Lei de Injúria Racial ou pela Lei do Racismo. Ou seja, quem avalia se a ofensa foi feita a uma única pessoa ou à coletividade é o Juiz. **Os agentes de polícia, como o escrivão e o delegado, não podem passar na frente do Juiz e decidir eles mesmos qual crime foi praticado, devendo apenas registrar o fato ocorrido.**

Na Justiça Comunitária, os agentes devem saber que, pelo fato do racismo ser crime, pode ser que não caiba mediação. Assim, nesses casos, será sempre necessário consultar a equipe multidisciplinar para decidir qual o melhor encaminhamento. Se for identificada a necessidade de conscientização da comunidade sobre o problema do racismo, podem ser promovidas ações de Educação para os Direitos, por exemplo.

No Brasil, há também outras legislações, como a lei de cotas para o acesso a universidades públicas ou a postos de trabalho no serviço público brasileiro e o Estatuto da Igualdade Racial. Essas leis orientam a ação da Justiça no combate ao racismo e podem ser úteis em casos atendidos no PJC. Para saber mais sobre os direitos conquistados pela população negra, a equipe multidisciplinar do PJC poderá orientar no que for preciso.

É importante dizer também que no Brasil todos os cidadãos possuem direitos e deveres, que deverão ser garantidos pelo Estado e respeitados pelas pessoas. Inclusive os agentes de justiça comunitária, como cidadãos brasileiros, também devem ser respeitados em uma mediação, quando podem sofrer eles mesmos com o racismo por parte dos usuários. É importante ficar de olhos abertos para isso e relatar a situação para a equipe técnica sempre que ocorrer.



Boas práticas para o combate ao racismo por meio do programa justiça comunitária

Para a realização das três principais atividades do PJC, é importante que o agente comunitário esteja sempre estudando e se atualizando para oferecer um atendimento de qualidade para as pessoas.

Educação para os Direitos: tem por objetivo democratizar o acesso às informações dos direitos dos cidadãos, decodificando a complexa linguagem das leis para a comunidade, por meio de materiais didáticos e artísticos.

Mediação Comunitária: é uma importante ferramenta para a promoção do empoderamento e da emancipação social e oferece às pessoas a possibilidade de refletirem sobre o contexto de seus problemas e construírem possíveis soluções para o conflito vivido.

Animação de Redes: está ligada à transformação do conflito— por vezes, aparentemente individual— em oportunidade de mobilização popular e criação de redes solidárias entre pessoas e instituições que, apesar de partilharem problemas comuns, não se organizam até porque não se comunicam



Agora que você já compreendeu um pouco mais sobre como funciona o racismo em nossa sociedade e quais são as leis que existem para impedir que ele continue e existir e excluir pessoas, iremos apresentar como esses temas tem sido tratados nos núcleos do Programa Justiça Comunitária espalhados pelo país.

5.1 Problemas recorrentes e soluções propostas

Em sua experiência como agente comunitário, você já deve ter atendido casos que envolviam situações de racismo. Para a elaboração dessa cartilha, vários Núcleos de Justiça Comunitária foram visitados e pudemos conhecer alguns casos que foram atendidos pelo PJC e quais soluções foram dadas e que deram certo.

Apresentamos abaixo esses casos porque consideramos importante a troca de experiência e de conhecimento entre os agentes comunitários do Brasil e as soluções apresentadas são consideradas boas práticas de combate ao racismo nos Programas de Justiça Comunitária do país.

Casos de racismo nas famílias

O que fazer quando crianças negras sofrem com o racismo por parte de seus pais?

Recomenda-se que o agente deve relatar os casos à equipe técnica e juntos buscar os serviços de proteção a crianças, como Conselho Tutelar, para fazer o encaminhamento adequado.

E quando a mãe de uma criança negra relata que seu companheiro é racista com o filho dela (principalmente quando esse companheiro é padrasto da criança, e não o pai)?

Relatar o caso à equipe técnica e juntos buscar aos serviços de proteção de crianças, como Conselho Tutelar, para fazer o encaminhamento adequado.

- *É importante que o apoio técnico, particularmente os psicólogos da equipe, participe ativamente das ações desenvolvidas a partir dessas demandas.*

O que fazer quando ocorre violência racial dentro de residências, entre membros de uma mesma família?

- Necessário consultar a equipe multidisciplinar do PJC para decidir qual o melhor encaminhamento.



- Caso seja possível a realização de uma mediação, é importante informar que injúria racial e racismo são crimes.
- Caso o encaminhamento seja a realização de ações de Educação para os Direitos, alguns exemplos de luta contra o racismo podem ser relatados, como casos conhecidos nacionalmente ou atendidos pelo PJC.

Racismo na vizinhança

O que fazer quando as pessoas relatam que sofrem violência racial de seus vizinhos?

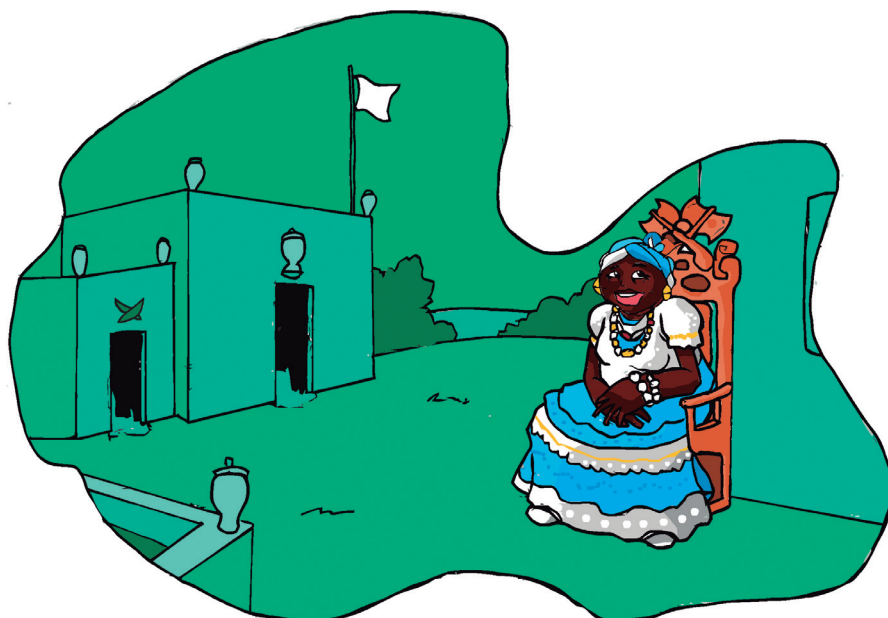
- Necessário consultar a equipe multidisciplinar para decidir qual o melhor encaminhamento.
- Caso seja possível realizar uma mediação, é importante informar que injúria racial e racismo são crimes.
- Se não for possível realizar a mediação, as pessoas devem ser orientadas a procurar um Advogado ou Defensor Público ou um Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades de Direito. Esses profissionais saberão dar o encaminhamento mais indicado à questão.

- É importante informar que o ofendido produza provas da ofensa como, por exemplo, gravar ou filmar a situação, sempre tomando o cuidado de que o ofensor saiba que está sendo gravado.

E nos casos em que existe um conflito entre vizinhos, por razões diversas (muro ou barulho do cachorro, por exemplo) e, quando eles discutem sobre o assunto, ofensas raciais são feitas?

- Necessário consultar a equipe multidisciplinar para decidir qual o melhor encaminhamento.
- Caso seja possível a realização de uma mediação, é importante informar que injúria racial e racismo são crimes.
- Se não for possível realizar a mediação, as pessoas devem ser orientadas a procurar um advogado ou defensor público ou um Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades de Direito. Esses profissionais saberão dar o encaminhamento mais indicado à questão.
- Orientar a pessoa que sofre o preconceito racial que grave as ofensas e que os ofensores sejam informados sobre a gravação, para que saibam que se produzem provas contra eles.





Intolerância religiosa na vizinhança

O que fazer quando recebemos um caso sobre pessoas que sofrem, especificamente, com a intolerância religiosa de seus vizinhos?

- Necessário consultar a equipe multidisciplinar para decidir qual o melhor encaminhamento.
- Caso seja possível a realização de uma mediação, convidar todos os vizinhos envolvidos no conflito para que possam conversar sobre a situação, seguindo o fluxo de atendimento habitual do PJC.
- -Realizar ação de Educação para os Direitos na comunidade com a temática da Intolerância Religiosa, indicando que, segundo a lei brasileira, todos podem escolher sua religião e que a intolerância religiosa é também um caso de racismo e, como tal, é um crime.

■ *Relatar situação à equipe técnica, inclusive pelo fato de que racismo é crime. Cabe avaliar que, em casos graves, a orientação deve ser encaminhar a denúncia ao Ministério Público*

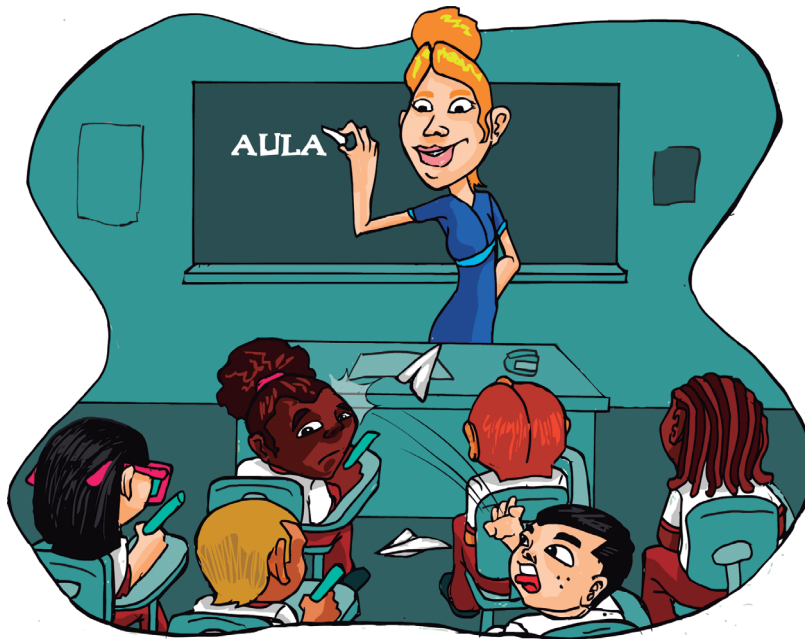
E o que fazer quando recebemos um caso sobre pessoas que falam que sofrem com a intolerância religiosa de seus vizinhos, mas que também admitem ser intolerantes com a religião daqueles vizinhos que as ofendem?

- Convidar todos os vizinhos envolvidos no conflito para uma mediação para que possam conversar sobre a situação, seguindo o fluxo de atendimento habitual do PJC.
- Realizar ação de Educação para os Direitos na comunidade com o tema da Intolerância Religiosa, indicando que, segundo a lei brasileira, todos podem escolher sua religião e que a intolerância religiosa é também um caso de racismo e, como tal, é um crime.

■ *Relatar situação à equipe técnica, inclusive pelo fato de que racismo é crime.*

Racismo nas escolas

O que fazer quando recebemos casos sobre problemas na escola entre os estudantes motivados por questões raciais, como *bullying* contra crianças ou adolescentes não-brancos ou afro-religiosas?



Convidar a direção da escola para reuniões e relatar os casos e as denúncias, indicando que os atos de racismo podem acarretar dificuldades para a saúde física e mental das crianças ou adolescentes. Orientar e apoiar a escola para que realize alguma ação educativa contra o racismo.

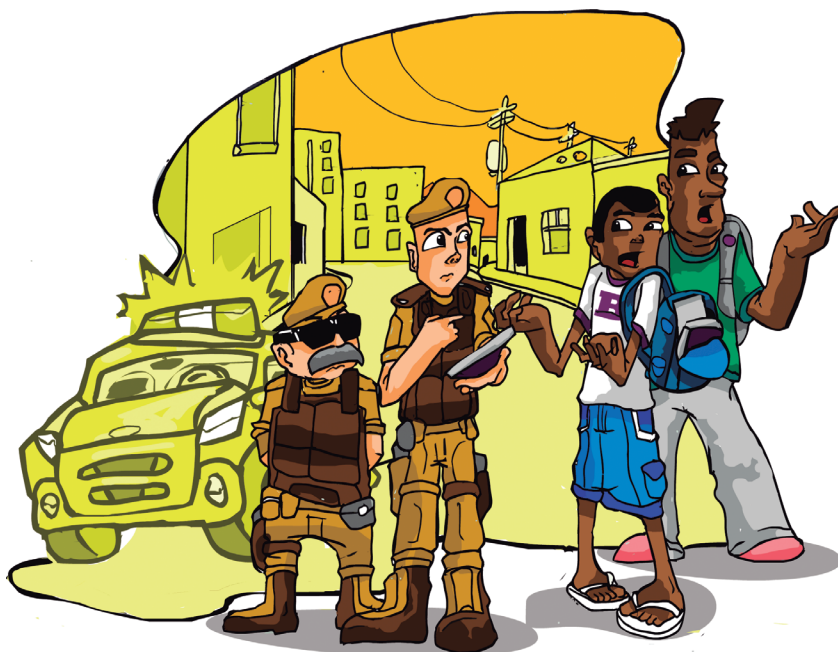
E quando recebemos queixas de que os problemas na escola relacionados às questões raciais são causados pelos próprios funcionários da instituição escolar contra os estudantes?

Orientar os estudantes ofendidos ou seus responsáveis a fazerem denúncias contra a instituição na polícia e Ministério Público, e também em instituições e movimento social, como organizações do movimento negro e o conselho tutelar.

Racismo e a polícia

O que fazer quando recebemos denúncias de que policiais realizaram abordagens violentas motivadas pela cor da pele das pessoas?

- Orientar as pessoas para que busquem os movimentos sociais, como o movimento negro, e façam, junto a esses, denúncias contra a polícia;



- Orientar as pessoas para que façam denúncias à corregedoria de polícia e ao comando central da polícia militar;
- Orientar as pessoas para que façam denúncias à ouvidoria da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR): (61) 20257003.

■ *É importante que o apoio técnico participe ativamente das ações desenvolvidas a partir dessas denúncias*

E como os agentes comunitários devem atuar quando ouvem relatos de que as denúncias de racismo são tratadas pela polícia sem a devida atenção ou, até mesmo, a existência de racismo nos casos denunciados é negada apressadamente, sem investigações detalhadas?

- Orientar as pessoas para que busquem os movimentos sociais, como o movimento negro, para que possam relatar e registrar os casos, e inclusive, fazer denúncias contra a polícia.
- Orientar as pessoas para que façam denúncias contra a polícia à corregedoria de polícia e ao comando central da polícia militar ou civil.
- Orientar as pessoas para que façam denúncias à ouvidoria da SEPPIR: (61) 2025-7003.

■ *É importante que a equipe técnica participe ativamente das ações desenvolvidas a partir dessas denúncias*

Racismo nas relações comerciais e de trabalho

O que fazer ao atender pessoas que relatam que sofreram racismo em estabelecimentos comerciais diversos?

- Necessário consultar a equipe multidisciplinar para decidir qual o melhor encaminhamento.
- Caso seja possível a realização de uma mediação, é importante informar que injúria racial e racismo são crimes.
- Se não for possível realizar a mediação, as pessoas devem ser orientadas a fazer denúncias contra o estabelecimento na polícia e outros órgãos do sistema de justiça, e também em organizações do movimento social, como organizações do movimento negro.
- Orientar às pessoas que façam denúncias à ouvidoria da SEPPIR: (61) 2025-7003.



- *É importante que a equipe técnica participe ativamente das ações desenvolvidas a partir dessas denúncias.*

Como os agentes comunitários devem agir quando escutam queixas de racismo sofrido em situações de busca por emprego, como no caso de um usuário que não consegue um emprego por ser negro ou afro-religioso?

Orientar o usuário para que busque compreender bem as etapas do processo de seleção em questão, documentar seus resultados em cada etapa e, sempre que possível, reunir provas de que o fator racial pesou na sua não contratação. Com as provas em mãos, ele deve ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e denunciar a empresa. As pessoas, ainda, podem procurar um Advogado ou Defensor Público ou um Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades de Direito. Esses profissionais saberão dar o encaminhamento mais indicado à questão.

O que fazer ao se atender pessoas que relatam que sofrem com o racismo em sua prática profissional, como enfermeiras negras que são hostilizadas por pacientes racistas?

Esses casos devem ser resolvidos pelo Poder Judiciário. Primeiramente, as pessoas devem procurar um advogado ou defensor público ou um Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades de Direito. Esses profissionais saberão dar o encaminhamento mais indicado à questão.

Racismo e o poder judiciário

O que fazer quando o Programa Justiça Comunitária atende pessoas que relatam queixas de racismo sofrido por pessoas da comunidade, que foram denunciadas na polícia (ou outras instituições do Sistema de Justiça), mas não receberam a atenção devida?

O Programa Justiça Comunitária tem a possibilidade de levar suas demandas ao Sistema de Justiça, de forma legitimada, fazendo denúncias e encaminhamentos de problemas percebidos a diferentes instâncias do governo, como por exemplo, para as prefeituras, governos estaduais e/ou Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial -SEPPIR. Essa possibilidade pode ser utilizada para tratar as queixas.

E como agir quando pessoas buscam o Programa Justiça Comunitária porque não conseguiram ser atendidas na justiça comum pelo fato de serem negras?

- Ouvir às demandas e atendê-las normalmente, como pessoas que são e que merecem ser atendidas com respeito pelo PJC, como todos que nos procuram.
- Orientar as pessoas a fazerem denúncias à ouvidoria da SEPPIR e a organizações do movimento social, particularmente o movimento negro.



■ *É importante que o apoio técnico participe ativamente das ações desenvolvidas a partir dessas denúncias*

Sobre o atendimento geral do PJC e a questão racial

O que fazer quando o PJC recebe demandas de grupos/coletivos com identificação embasada em sua origem étnica/racial não-branca como, por exemplo, as famílias de santo de religiões afro-brasileiras?

Ouvir a todo o grupo, sempre escutando a todos que queiram falar, dando atenção a seus líderes, e tratar as demandas da maneira habitual, como nos casos de demandas individuais, seguindo o fluxo de atendimento do PJC.

- *Nesses casos, é importante reservar um tempo maior para o atendimento do grupo do que o tempo que é reservado para atendimentos individuais.*



E como os agentes comunitários devem agir ao escutarem as demandas de pessoas com forte identificação racial (por exemplo: pessoas com cabelos crespo *black power*, e/ou vestimentas tradicionais de grupos étnicos específicos)?

Jamais dar demasiada atenção às características pessoais dos usuários. Todos devem ser atendidos igualmente. Como já estudado na primeira parte dessa cartilha, quando as pessoas são tratadas de uma maneira diferente (sendo

consideradas como inferiores) pelo fato de terem uma identificação racial muito marcada, pode este ato ser considerado um ato de racismo.

- *Em casos como esse é importante haver sempre mais de um agente no atendimento, para que um possa ajudar ao outro a manter-se imparcial e superar possíveis preconceitos.*

Como devem agir os agentes comunitários em uma mediação que foi iniciada por motivos diversos, mas que, no decorrer da discussão entre os mediados, são relatados problemas de racismo?

Informar às pessoas acerca do comportamento racista citado e de que o mesmo é um crime segundo as leis brasileiras. Suspender a mediação caso as pessoas estejam muito nervosas e continuar em outro momento em que seja possível retomar o diálogo, preferencialmente com a presença de psicólogos, assistentes sociais ou bacharéis em Direito do programa – e relatar a situação à equipe técnica.



O que fazer quando em um atendimento ou ação do PJC, uma pessoa da comunidade relatar de forma emocionada ter sofrido racismo em qualquer circunstância (em casa, na rua, no trabalho, etc.)?

O agente deve ouvir, com paciência e escuta ativa, permitindo que a pessoa se expresse totalmente, que fale de todo o problema pelo tempo que quiser. A escuta já é uma terapia e uma maneira de combater o racismo, que muitas vezes se expressa na crença de que pessoas não-brancas não merecem ser ouvidas ou receber atenção nas queixas que envolvem racismo.

E o que fazer quando quem sofre o racismo são os próprios agentes comunitários, ao atenderem uma pessoa da comunidade?

Relatar casos à equipe técnica e juntos pensar em como agir.

- *Em casos em que se suspeite que uma possibilidade como essa pode ocorrer é necessário haver sempre mais de um agente no atendimento, para que um possa ajudar o outro a manter-se calmo, prestando seu atendimento adequadamente.*

Como proceder quando o PJC atender uma pessoa que relate um caso de racismo aberto/explicito em que existam provas contra o acusado?

Esses casos devem ser resolvidos pelo Poder Judiciário. Primeiramente, as pessoas devem procurar um Advogado ou Defensor Público ou um Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades de Direito, ou mesmo o Ministério Público. Esses profissionais saberão dar o encaminhamento mais indicado à questão.

5.2. Propostas de intervenção/campanhas educativas nas comunidades

O Programa Justiça Comunitária é uma experiência que tem gerado ótimos resultados nas comunidades em que está inserido e, por isso, tem sido apoiada a implantação de novos Núcleos no país pelo Ministério da Justiça.

O programa tem a capacidade de articular redes nas comunidades em que se insere, de criar e executar ações diversas com fins amplos para aquela população, além de buscar mudar a realidade a partir de ações direcionadas a todos, e não somente a poucas pessoas.

Devido à atuação dos agentes comunitários nos territórios das cidades, é muito importante que a temática do racismo seja inserida nos debates e na formação



continuada daquele grupo de pessoas impactadas pelo PJC. Além disso, o Núcleo deve ser um espaço onde essas discussões sejam aprofundadas tanto pela realização de atividades internas como oficinas, seminários; quanto atividades externas para a comunidade, como atividades culturais, etc.

Os protagonistas do PJC são os agentes comunitários, e não a equipe técnica. Assim, são eles que devem estar à frente de todas as ações de combate ao racismo, pois conhecem a realidade da comunidade, inclusive as pessoas. Ademais, é necessário compreender que o trabalho de combate ao racismo em comunidades é longo e precisa ser feito por todas e todos.

Como em todas as ações na comunidade, é interessante que os agentes utilizem camisetas e símbolos que lhes identifiquem como membros do PJC, pelo fato de que isso facilita o acesso a diferentes contextos, como um posto policial de que se busca cooperação, ou grupos escolares que participam das redes, etc.

O combate ao racismo por meio do PJC não é uma tarefa que deve ocorrer somente se os agentes receberem uma demanda sobre o tema. Abaixo apresentamos

algumas ideias ou boas práticas que também foram coletadas junto a diferentes Núcleos de Justiça Comunitária brasileiros.

As boas práticas registradas são as seguintes:

Boas práticas com os agentes comunitários e equipe técnica

- Capacitação para os agentes comunitários e a equipe técnica do PJC para que compreendam a dimensão do racismo no país e possam superar possíveis desconhecimentos sobre o tema e, posteriormente, compartilhar com a comunidade esse conhecimento.
- A temática do racismo pode ser incluída nos debates e projetos que já estejam em execução no PJC.



Boas práticas com a comunidade

O Programa Justiça Comunitária desenvolve distintas ações e projetos, que incluem atividades de educação para direitos. Essas podem servir para informar os moradores das comunidades sobre o racismo, em todos os seus aspectos. Além disso, é importante que as pessoas conheçam as leis de combate ao racismo e de proteção àqueles que sofrem com este preconceito. É importante também promover a articulação das instituições e movimento sociais envolvidos com a causa. Seguem alguns exemplos de boas práticas:

- Existem comunidades em que o racismo ocorre diariamente ou constantemente e as ofensas raciais são tratadas como naturais e inocentes. Em tais situações é possível realizar campanhas e outros projetos de educação para os direitos direcionados a toda a comunidade, com distribuição de cartilhas e outros materiais de apoio. Cabe também fazer em um Núcleo de Justiça Comunitária reuniões de estudos sobre a comunidade, para reunir/sistematizar informações acerca de como esta funciona, como meio de planejamento das intervenções.
- Realizar cursos e capacitações específicas acerca do racismo para a comunidade, explicando, por exemplo, que uma relação de racismo ou que envolva qualquer outra forma de discriminação é sempre uma relação de exclusão, que gera e reúne problemas, tristezas, violência, etc., e que por tal razão outros tipos de relacionamentos necessitam ser buscados. Isso pode ser buscado dando atenção a coisas pequenas, como não fazer piadas racistas, não classificar pessoas pela cor da pele, etc. Psicólogos devem trabalhar junto aos agentes nessas ações, sempre orientando pessoas no sentido da melhoria das relações sociais.
- Atender pessoas que relatem receber tratamentos racistas com frequência em sua vida social, orientando-as a contestarem os casos de racismo sempre com calma e educação (merecida por todos os usuários e particularmente importante ao se lidar com pessoas que se sentem oprimidas) e também indicar que façam denúncias dos casos à polícia ou Ministério Público sempre que possível e sempre que tenham provas.
Ao atender pessoas que relatam sofrerem com o racismo individualmente, agentes e equipes podem trabalhar a auto-estima dessa pessoa, mostrando que elas podem ajudar a comunidade, pois esta pode ser educada/sensibilizada para a importância da igualdade racial. Neste sentido, o PJC pode fazer campanhas que incentivem o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de ações comunitárias, como meio de prevenção à

desigualdade racial. Outras ações importantes são aquelas que busquem valorizar a diversidade cultural da comunidade e do Brasil.

- O PJC pode discutir com a comunidade casos em que pessoas públicas atuam de maneira racista, mas que se dizem protegidas pelo direito de liberdade de expressão e livre manifestação do pensamento, como falas de pessoas dos meios de comunicação e jornalistas em geral. Estes direitos não significam uma autorização para externalizar preconceitos e práticas discriminatórias, visto que a própria Constituição Federal condena estas práticas. Portanto, o direito de liberdade de expressão e livre manifestação do pensamento não autoriza condutas preconceituosas e discriminatórias, que incitam o ódio ou a inferiorização de negros, índios, nordestinos ou outras pessoas.
- Outras propostas de intervenção: atividades lúdicas que trabalhem a questão racial, como teatro para crianças e adultos, shows musicais; filmes; dinâmicas de grupo, etc.; palestras com pessoas que indiquem casos em que o racismo aparece e a forma como opera na sociedade.





Boas práticas com as escolas

- Promover debates e campanhas nas escolas sobre o racismo para evitar que ofensas raciais sejam feitas por estudantes, professores e demais funcionários. Alguns professores ainda hoje ensinam que o racismo tem fundamentação biológica, e não social. Campanhas educativas para crianças não necessitam ser realizadas após demanda da comunidade escolar. O PJC pode e deve sempre pensar em maneiras de alcançar as crianças e auxiliar em seu processo de educação, o que é fundamental no combate ao racismo.

Boas práticas com as redes sociais

O programa trabalha com a animação de redes, que também pode ser utilizada como meio para combater o racismo. Isso pode ser operado levando informações e educação às redes. A opção de buscar o Programa Justiça Comunitária para denunciar casos de racismo deve ser oferecida à comunidade e isso pode ser feito no trabalho de animação de redes.

- É possível firmar acordos de cooperação com a polícia, que recebe casos de racismo e inclusive, quando a situação o permitir, enviá-los para que sejam tratados no âmbito do PJC.
- Por meio da articulação em rede de vários serviços, grupos e instituições da rede, é possível realizar grandes ações de educação para os direitos para um grupo da comunidade em que o PJC está inserido. Exemplos de organizações são as escolas, templos religiosos, organizações do movimento social, comércios, grupos artísticos, organizações governamentais e não governamentais em geral etc.



